



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Na observância e embasamento regimental dos dispositivos insculpidos **na Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005**, especificamente explicitados nos **arts. 193 a 197 do Capítulo III** sugiro, depois de manifestação da Mesa após anuência do Plenário, através do envio de ofício ao centro de Excelência Atheneu Sergipense, em Aracaju/SE, ao Diretor, o Sr. Daniel Mauro Souza Lemos, desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, à ex-aluna, Giulia Oliveira Pardo e ao professor, Denilson Melo Rodrigues, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.641/2019 junto ao Senado Federal.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando que a ex-aluna, Giulia Oliveira Pardo, do Centro de Excelência Atheneu Sergipense, em Aracaju/SE, orientada pelo professor, Denilson Melo Rodrigues, desenvolveu o Projeto de Lei nº 2.641/2019;

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.641/2019 tem como objetivo acrescentar o art. 15-A à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, para instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos usados em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o projeto possui uma imensa e distinta importância ambiental, social e econômica, visto que se orienta pelos princípios da





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

sustentabilidade, preservação do meio ambiente e para a diminuição do impacto ambiental.

Considerando que o Projeto de Lei causa um impacto direto nos gastos de recursos públicos, vez que busca a racionalidade na compra de equipamentos para utilização nos procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito do SUS;

Considerando que o referido Projeto beneficia a população brasileira, especialmente os usuários do SUS, a medida que garante maior prestação aos serviços de saúde, posto que a utilização de equipamentos se dará por pessoal devidamente habilitado, bem como será indispensável a contratação dos serviços de manutenção e reparos dessas máquinas;

Considerando que a iniciativa demonstra engajamento da juventude para com o protagonismo, a política e a formação cidadã, sendo um instrumento coletivo de transformação social;

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, na mais estrita observância da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005,





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

especificamente explicitados nos arts. 193 a 197 do Capítulo III sugiro manifestação da Mesa após anuência do Plenário, através do envio de ofício ao entro de Excelência Atheneu Sergipense, em Aracaju/SE, ao Diretor, o Sr. Daniel Mauro Souza Lemos, desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, à ex-aluna, Giulia Oliveira Pardo, e ao professor, Denilson Melo Rodrigues, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.641/2019 junto ao Senado Federal.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual - Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380037003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 23/05/2023 10:43

Checksum: **0B3C45ABADD38FBBEE5A61DCF48C913EB28E44A9DC973E9C09631693678CDC6A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380037003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.